INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 10/PROEN/2021

Processo nº 23244.006996/2021-32

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria Ifac nº 252, de 05 de março de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 05 de março de 2021, ***resolve***:

1. **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES - 2ª CHAMADA**

1.1. Convocar os candidatos do Cadastro de Reserva dos *campi* **SENA MADUREIRA, TARAUACÁ E CRUZEIRO DO SUL**, que não foram convocados na 1ª chamada, para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, conforme **ANEXO I** deste edital.

1.2. Divulgar a quantidade de vagas remanescentes para os **Cursos Técnicos Integrados, conforme** discriminado no quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS										
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – 62 VAGAS										
Campus	**Curso**	**Turno**	**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**							**TOTAL**
			Ampla Concorrência	**C1 Pessoa com Deficiência– PCD**	**Oriundos de escolas públicas com renda familiar IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SM por pessoa**			**Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA**		
					C2	**C3**	**C4**	**C5**	**C6**	**C7**

					Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Pretos, Pardos e indígenas (PPI) - PCD	Demais Vagas	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) -PCD	Demais Vagas	
Sena Madureira	Técnico em Informática	Diurno	2	0	Não há cadastro de reserva	Não houve inscritos	1	Não há cadastro de reserva	Não houve inscritos	Não há cadastro de reserva	**3**
	Técnico em Agropecuária	Diurno	2	Não houve inscritos	2	Não houve inscritos	0	0	Não houve inscritos	Não há cadastro de reserva	**4**
Tarauacá	Técnico em Agricultura	Vespertino	7	Não houve inscritos	0	Não houve inscritos	0	Não há cadastro de reserva	Não houve inscritos	Não houve inscritos	**7**
	Técnico em Florestas	Matutino	5 Não há cadastro de reserva	Não houve inscritos	1 Não há cadastro de reserva	Não houve inscritos	0	0	1 Não há cadastro de reserva	2 Não há cadastro de reserva	**9**
	Técnico em Administração	Matutino	5	Não houve inscritos	Não há cadastro de reserva	Não houve inscritos	0	0	Não há cadastro de reserva	Não houve inscritos	**5**
Cruzeiro do Sul	Técnico em Meio Ambiente	Matutino	5	Não houve inscritos	Não há cadastro de reserva	Não houve inscritos	9	Não há cadastro de reserva	Não houve inscritos	Não há cadastro de reserva	**14**
	Técnico em Agropecuária	Matutino	8	1 Não há cadastro de reserva	3 Não há cadastro de reserva	3 Não há cadastro de reserva	1	0	Não houve inscritos	4 Não há cadastro de reserva	**20**
TOTAL GERAL DE VAGAS											**62**

2. **DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES E DAS MATRÍCULAS**

2.1. Os candidatos do cadastro de reserva, interessados nas vagas remanescentes dos *campi* **SENA MADUREIRA, TARAUACÁ E CRUZEIRO DO SUL** , deverão dirigir-se aos *campi* para a qual se inscreveu, nos dias e horários especificados na tabela abaixo:

Local	Endereço	Data de manifestação de interesse nas	Realização da matrícula	Horário

		vagas remanescentes		
CAMPUS SENA MADUREIRA	Rua Francisca Souza da Silva. S/N. Bairro: Getúlio Nunes Sampaio Sena Madureira – Acre, CEP 69.940-000	15 e 16/02/2022	17 e 18/02/2022	Das 08h às 13h
CAMPUS TARAUACÁ	BR 364, S/Nº (Sentido Cruzeiro do Sul), Tarauacá – AC, CEP 69.970-000	De 14/02/2022 a 16/02/2022	17 e 18/02/2022	07h às 12h e das 14 às 17h30
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	Estrada da APADEQ, no 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000	15 e 16/02/2022	17 e 18/02/2022	08h às 12h e das 13h às 16h

3. **INFORMAR**

3.1. Informar que, para entrar nas dependências dos *campi, o* (a) candidato (a) deverá:

3.1.1. **Utilizar máscaras que cubra o nariz e a boca;**

3.1.2. **Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;**

3.1.3. **Higienizar e desinfectar as mãos, logo que chegarem às dependências da instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços**;

3.1.4. **Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m, sugerido pela OMS; e**

3.1.5. **Atender todas as orientações do (s) servidor (es) responsável (eis) pelo processo.**

3.2. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. **01 (uma) foto 3x4 recente;**

3.2.2. ***Carteira de Identidade (RG do candidato); ou identidade militar expedida pelas forças armadas*** **(original e cópia);**

3.2.3. ***Cadastro de Pessoa Física -CPF do candidato;*** **(original e cópia);**

3.2.4. ***Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);*** **(original e cópia);**

3.2.5. ***Histórico Escolar do Ensino Fundamental;*** **(original e cópia);**

3.2.6. ***Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.*** **(original e cópia)**

3.2.7. *Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.*

3.2.8. *O (A) candidato (a) aprovado (a) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverá apresentar, além da documentação supramencionada, os demais documentos comprobatórios da Ação Afirmativa para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no edital* **PROEN/IFAC Nº 10, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

3.3. Aos candidatos concluintes do ensino fundamental - ano letivo 2021 - que, porventura, ainda não tenham recebido os documentos comprobatórios de conclusão do ensino fundamental, conforme exigidos nos itens 3.2.5 e 3.2.6 deste edital, deverão apresentar:

3.3.1. **Declaração de Comprovação de Estudos,** conforme o modelo disponível no **anexo II** deste edital;

3.3.2. Os candidatos deverão apresentar, ao Registro Escolar do *campus*, o histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Fundamental, até o dia 14 de março de 2022.

3.4. O candidato que esteja acometido pelo Covid-19, ou acompanhando alguém que esteja, deverá indicar pessoa para apresentar a documentação e realizar a matrícula, por meio do Formulário **(Anexo VI),** constante edital PROEN/IFAC Nº 10, de 09 de dezembro de 2021;

3.4.1. A pessoa indicada, *preferencialmente*, deverá ter grau de parentesco com o candidato, sendo necessário apresentar documentos que comprovem tal relação;

3.4.2. A pessoa indicada deverá apresentar o formulário, **anexo VI** do edital PROEN/IFAC nº 10, de 09 de dezembro de 2021, devidamente preenchido e assinado, além do documento de identidade e os demais documentos exigidos no item 3.2 deste edital;

3.4.3. **Após a realização da matrícula, o candidato deverá comparecer ao *campus*, para confirmar a matrícula, em até 60 dias.**

3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer ao *campus* para efetivar a matrícula, outra pessoa poderá representá-lo, desde que apresente a **PROCURAÇÃO**, junto com os documentos necessários, constante no **anexo IV** do edital PROEN/IFAC Nº 10, de 09 de dezembro de 2021.

3.6. Qualquer dúvida referente ao processo de matrícula, deverá ser encaminhada para o e-mail do respectivo *campus* para o qual foi convocado (a):

3.6.1. ***Campus* Sena Madureira: csm.matricula@ifac.edu.br**

3.6.2. ***Campus* Tarauacá: cta.matricula@ifac.edu.br;**

3.6.3. ***Campus* Cruzeiro do Sul: ccs.matricula@ifac.edu.br.**

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os demais itens do edital **PROEN/IFAC Nº 10, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**, e seus anexos, permanecem inalterados.

4.2. Os cursos ofertados pelo *campus* Xapuri não possuem cadastro de reserva, portanto, não estão contemplados neste edital.

4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5. **DOS ANEXOS**

5.1. Integra este edital, os seguintes anexos:

5.1.1. **Anexo I** – Convocação do cadastro de reserva para manifestação de interesse nas vagas remanescentes dos cursos técnicos integrados;

5.1.2. **Anexo II** - Declaração de comprovação de estudos.

Documento assinado eletronicamente por **RUBYA MARA REZENDE MADELLA MARTINS**, **Diretor(a) de Políticas de Educação Profissional**, em 14/02/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio**, **Pró-reitor(a) de Ensino**, em 14/02/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482170** e o código CRC **84E2177A**.